

BIBLIOTECA — SUPLAM

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 162

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1977

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.  
Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 609

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., torna público que, consoante decisão do Sr. Ministro da Fazenda, são excluídos da relação de produtos com emissão de guias de importação suspensa que acompanha o Comunicado nº 574, de 20-12-76, da CACEX, as posições, subposições e itens da NCM/TAB:

CART-TULO	POSICÃO	SUBPOSICÃO E ITEM	MERCADORIA
03	03.01	01.99	Qualquer outro peixe vivo.
	03.02	Todas	Peixes secos, salgado ou em salmoura; peixes defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação.
	03.03	Todas	Crustáceos e moluscos, inclusive os mariscos (mesmo separados de sua concha ou casca), frescos (vivos ou mortos), refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca simplesmente cozidos em água.
04	04.06	00.00	Mel natural.
05	05.07	Todas	Pele e outras partes de aves, providas de suas penas ou de sua penugem, penas e partes de penas (mesmo preparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas para a sua conservação; pe ou desperdícios ou resíduos de penas ou de partes de penas.
	05.15	99.00	Outros produtos de origem animal.
07	07.02	Todas	Legumes e hortaliças, cozidos ou não, congelados.
	07.03	Todas	Legumes e hortaliças em salmoura, em água sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente sua conservação, mas não especialmente preparadas para consumo imediato.
	07.04	Todas	Legumes e hortaliças dessecados, desidratados ou evaporados, mesmo cortados em pedaços ou fatias ou ainda esmagados ou pulverizados, mas sem qualquer outro preparo.
	07.06	Todas	Raízes de mandioca, de arruda e de salepó, tubérculos, batatas-doces e outras raízes e tubérculos semelhantes com clavado tipo de amido ou de fécula, mesmo secos ou cortados em pedaços; medula de salm...

00	Todas	Todas	Folhas comestíveis; cascas de frutas cítricas e de rosas.
09	09.06	02.00	Canela e flores de canela.
	09.07	02.00	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos), moído ou pulverizado.
12	12.01	Todas	Sementes e frutos oleaginosos, mesmo esmagados.
13	Todas	Todas	Matérias para trançaria e entalhe e outros produtos de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outra parte da nomenclatura.
15	15.06	Todas	Outras gorduras e óleos de origem animal (Óleo de moço, gordura de ossos, gordura de desperdícios de resíduos, etc.).
	15.13	Todas	Branco de baleia e de outros cetáceos (espermacéto), em bruto, prensado ou refinado, mesmo colorido artificialmente.
	15.15	Todas	Ceras de abelhas e de outros insetos, mesmo coloridas artificialmente.
17	17.02	02.00	Lactose, mesmo em xarope, quimicamente pura.
22	22.09	03.00	Voçca.
	22.09	16.00	Preparados alcoólicos compostos, chamados "extratos concentrados", para fabricação de bebidas.
71	71.02	01.00	Diamantes industriais.
	71.02	02.01	Outros diamantes em bruto.
	71.02	03.00	Outras pedras preciosas e semipreciosas, em bruto.
	71.03	01.00	Pedras sintéticas ou reconstruídas, em bruto.
90	90.08	01.00	Filmadoras manuais ou de corda, para filmes de 8 mm a 16 mm de largura, mudos ou sonoros.
	90.08	03.00	Filmadoras elétricas, para filmes de 8 a 16 mm de largura, mudos ou sonoros.
	90.08	05.00	Projetores cinematográficos, para filmes de 8 mm de largura, mudos ou sonoros.
	90.08	06.00	Projetores cinematográficos, para filmes de 16 mm de largura, mudos ou sonoros.

Rio de Janeiro, RJ, 9 de agosto de 1977.

Benedicto Fonseca Moreira  
Diretor

Françisco de Assis Martins Costa  
Chefe do Departamento-Geral de...

retor. — Hélio Nicolau Martins  
Chefe do Departamento Geral de Ex-  
portação.

COMUNICADO Nº 610

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S/A

comunica que o Conselho Monetário Nacional decidiu suspender o pagamento do subsídio referente às vendas, no mercado interno, de óleo de

soja, realizadas a partir de 18-8-77, inclusive.  
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1977.  
— Benedito Fonseca Moreira — DI-

## MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Diretoria Geral

PORTARIA DATADA DE 29 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria DN-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, Resolve:

nº 2368 "exonerar "ex-offício", na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor LAURO SOARES LELIS, matrícula nº 2.147.746, ocupante da Categoria Funcional de Conductor de Topografia, nível 11, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 10 de novembro de 1971. Assinado Engº. ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DOCUMENTO MANCHADO

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

#### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MÁRIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**Directoria do Pessoal****PORTARIAS DADAS DE 29 DE JULHO DE 1977**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas nos itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de Competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 2367 - designar LÚCIO FERNANDO LEAL NOGUEIRA, matrícula nº 2.003.046 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Procuradoria Distrital do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2368 - designar JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 63.987, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação da Residência 6/16, do 6º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-06-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2369 - dispensar JAIME JOSÉ JOAZEIRO, matrícula nº 2.152.309, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/18, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2394 - dispensar ADILSON RIOS, matrícula nº 2.175.630, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 7/2, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2395 - designar NICOMEDES JOSÉ NOGUEIRA, matrícula nº 1.040.530, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/9, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975.

nº 2396 - dispensar JULIO LIBÓRIO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.099.251, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/3, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2397 - designar GELCIDIO DA PONTE PACHECO, matrícula 2.175.699, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, da Residência 7/4, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2398 - designar ABÍLIO DIGENARI PASSARI, matrícula nº 2.175.629, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 7/2, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2399 - designar EDUARDO FERES AUA, matrícula nº 72.589, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária.

Residência 7/2, do 7º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Aut. MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 2370 - aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1711/52, combinado com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" e seu parágrafo 2º, da Constituição Federal, a servidora MARIA CARMÉLIA DE ALENCAR, matrícula nº 1.020.675, ocupante da categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2371 - declarar que a aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA NEIVA BARBOSA, matrícula nº 2.151.238, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, efetivada pela Portaria nº 4060, de 24.11.76, publicada no Diário Oficial da União de 22.12.76, deverá ser considerada a partir de 22.12.76, e não como constou do referido ato.

nº 2373 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOSÉ DOMINGOS, matrícula nº 1.016.078, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 8, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2374 - considerar aposentado a partir de 11 de janeiro de 1976, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 inciso 2º da Constituição Federal, o servidor ELIZEU VIEIRA LIMA, matrícula nº 2.088.619, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201.3, faixa gradual VIII, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 24/35 avos.

nº 2375 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor SILVINO RIBEIRO, matrícula 1.165.327, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código ART-706, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 2376 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ADHEMAR FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 2.097.763, na Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2377 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor CELSO FERNANDES SOARES, matrícula nº 41.350, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, (Proc. nº 24.163/77).

nº 2380 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ANTONIO GUALBERTO RAMOS ROSA, matrícula nº 2.129.440, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2381 - desligar do Quadro de Pessoal Inativo deste Departamento, a partir de 19.04.76, o inativo ALBINO NESI, matrícula nº 2.196.367, aposentado por força da Portaria nº 1.231, de 02.07.71, do Diretor-Geral desta Autarquia, publicada no D.O.U., de 13.07.71, tendo em vista opção apresentada de acordo com o artigo 3º da Lei nº 2.579/55 e o constante da Portaria DIP-FEB nº 99, de 28.02.77, do Chefe do Departamento Geral de Pessoal do Ministério do Exército publicada no D.O.U., de 10 de março de 1977.

nº 2384 - aposentar com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 29 de 05.07.76, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal o servidor LUCIANO LEAL, matrícula nº 1.009.045, ocupante do Cargo de Tesoureiro do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2385 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c" da Constituição Federal, o servidor UBALDINO RODRIGUES PIRES, matrícula nº 2.100.195, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2386 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOÃO AGENOR, matrícula nº 1.040.927, na Categoria Funcional de Agen-

te de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 308.728/77).

nº 2387 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º, da Constituição Federal, o servidor NICANOR DE QUADROS TEIXEIRA, matrícula nº 2.121.399 ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 15/35 avos.

nº 2388 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor NABOR AGERTT DA ROSA, matrícula nº 2.021.968, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 8, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 458.456/77).

nº 2389 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor AVELINO VICTORIA, matrícula nº 2.051.812, na Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 458.457/77).

nº 2390 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor ZACHARIAS SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.051.979, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.

nº 2391 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor EDVALDO FRANCISCO DA CUNHA, matrícula nº 1.392.453, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, classe C, referência 50, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2392 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor SEBASTIÃO MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.018.046, ocupante da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103, classe A, referência 43, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2393 - aposentar de acordo com o artigo 176 item II combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor NILSON BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 2.083.210, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 660.700/77). Assinado: Proc. Aut. MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.516 - Dispensar o servidor José Pinheiro Rodrigues, matrícula nº 1.993.185, da função de substituto do Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, do Serviço de Administração

de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.517 - Designar o Agente de Portaria Jesus Barbosa Holmos, matrícula nº 2.032.573, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, Código DAI-111.1 (Art.) do Serviço de Administração de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. - Procurador Maurício Couto Cesar.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5.312

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE - ISEÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no

artigo 1º da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, notifi-

Cada pela Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULO) incidente sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa.

Considerando o contido na Resolução número 4736, de 7 de julho de 1975 e, em complementação a de número 5.294, de 22.06.77

Considerando que o navio da Empresa entrou em linha de navegação de cabotagem, a partir de julho de 1977, RESOLVE:

1- Que a Empresa de Navegação de Cabotagem abaixo relacionada está qualificada para gozar da isenção do pagamento do Imposto Único (IULO) no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1977, nas compras de óleo diesel e lubrificantes (§ 8º do Art. 1º da Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973).

E M P R E S A	Q U O T A S	
	ÓLEO DIESEL	LUBRIFICANTES
	LITROS	LITROS
BRASNAMAR - COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA	1.110.000	50.000

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

#### Nº 5348 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968 e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a Cia. de Transportes Intermodal "CONO DAL", sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de veículos com ou sem carga, no sistema de transporte "Roll-On-Roll-Off", com o capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 dos quais Cr\$ 5.010.000,00 integralizados, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 12-04-1977, devendo a Empresa apresentar, dentro do prazo acima estipulado, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, obrigando-se ainda a cumprir integralmente

as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor em 10 de agosto de 1977. (Proc. C-77/22503).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

#### Nº 5349 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62383 de 11 de março de 1968 e 73838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a TRANSROL NAVEGAÇÃO S/A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de veículos com ou sem carga, no sistema Roll-On-Roll-Off, com o capital integralizado de Cr\$ 5.010.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 08.7.1975, devendo a Empresa apresentar, dentro do prazo acima estipulado, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, obrigando-se ainda a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor em 10 de agosto de 1977.

(Processo T-77/23995)

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1977

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

#### RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5.350 — 1) Transferência de Domínio de Embarcação  
2) Mudança de Nome de Embarcação

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "1", resolve:

Registrar a transferência de propriedade do navio "Docegolfo", do Vale do Rio Doce Navegação S. A. — "DOCENAVE", para a Companhia Marítima Nacional, conforme escritura pública lavrada a 14.7.77 (Proc. C-77-22322), bem como a mudança de nome para "Sônia", de acordo com autorização dada pela Diretoria de Portos e Costas (Proc. C-77-23720). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1977. — Manoel Abud, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 29 de 5.7.73, ao servidor Cláudio Augusto de Sá Leal, Assistente de Administração nível 16-B matrícula IPASE nº 1.013.531, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — Rubem Nóbil Wilke.

#### Retificação

Portaria Super 48, de 9.8.77:

Onde se lê:

Art. 3º A autorização do Delegado da SUNAB para a prática do preço

mencionado no art. 2º, e o contrato de locação de serviços previsto no § 1º do art. 1º, terão de ficar no respectivo estabelecimento à disposição da fiscalização da SUNAB, não se lhes aplicando o disposto no artigo 12 da Portaria SUPER nº 420, de 3 de agosto de 1976.

Lia-se:  
Art. 3º A autorização do Delegado da SUNAB para a prática do preço mencionado no art. 2º, e o contrato de locação de serviços previsto no § 1º do art. 1º, terão de ficar no respectivo estabelecimento à disposição da fiscalização da SUNAB, não se lhes aplicando o disposto no art. 12 da Portaria SUNAB nº 420, de 3 de agosto de 1976.

#### Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB),

usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SUNAB número 26 de 11.4.77, publicada no BIP nº 15 de 15.4.77, resolve:

Remover "ex officio" da Sede desta Superintendência, para a Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, Alberto de Oliveira Sobrinho, Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 2.131.617, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente. — *Haroldo Brum da Silva.*

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização**

**PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 106 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Atila", de propriedade do armador de pesca Rubens Vital de Carvalho Filho, residente à Rua Maria Máximo, nº 93 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 12.5.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 398, de 4 de outubro de 1972, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 107 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Alerta", de propriedade do armador de pesca Rubens Vital de Carvalho, residente à Rua Máximo, nº 93 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, au-

torização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 12.5.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 397, de 4 de outubro de 1972, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 108 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.7.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Janez", de propriedade dos armadores de pesca Silvano Leite da Rocha, Manoel Pedro dos Santos e Vicente Lazzarini, com escritório à Rua Maranhão, nº 59 — Vicenté de Carvalho — Guarujá, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 13.5.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 578, de 5 de dezembro de 1974, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 109 — Cancelar a Portaria nº 532, de 14 de setembro de 1971, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "Confrio Marsudeste", de propriedade da firma Companhia Nacional de Frigoríficos — Confrio, com sede e unidade industrial à Rua Capitão Luiz Soares, nº 462 — São Sebastião, Estado de São Paulo, em virtude da referida embarcação haver naufragado, conforme Certidão do Tribunal Marítimo, expedida em 27 de outubro de 1976. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZEMAMENTO**

*Retificações*

Fls. 2745  
3ª coluna — 11ª linha — onde se lê: Ata da Reunião da Assembléia, leia-se: Ata da Reunião da Assembléia Geral.  
3ª coluna — 14ª linha — onde se lê: realizada em 29-4-77, leia-se: realizada em 29-4-77.  
(Nº 9243 — 17-8-77 — Cr\$ 15,00)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COLÉGIO PEDRO II**

**PORTARIA Nº 50, DE 16 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Demitir, de acordo com o item II do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, a partir de 1º de abril de 1976, Lair Freire de Mattos, ocupante do cargo de Professor de Ensino Secundário — EC-507 — Nível 19 — Matrícula nº 2.057.591, conforme Processo nº 01881/77.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1977. — *Vandick L. da Nóbrega*, Diretor-Geral do Colégio Pedro II.

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**  
Na Portaria nº 54, de 21-6-74 (publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 28-6-74), que designa o Professor de Ensino Secundário, EC-507.19 — Adriana Fidalgo Serpa, matrícula nº 2.054.877, para o exercício da função de Vice-Diretor (5-C) da Seção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos:

A função gratificada a que se refere a presente Portaria passou a designar-se Vice-Diretor da Seção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos.

nar-se Vice-Diretor da Seção Tijuca — Código DAI-111.3, conforme Decreto nº 79.752, de 30-5-77, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 2-6-77, vigorando os efeitos financeiros a partir da data da publicação do mencionado Decreto.

Na Portaria nº 43, de 15-4-75 (publicada no Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 22-4-75), que designa o Agente Administrativo SA-201.4 — Ony Chamarelli Coutinho, matrícula nº 2.057.264, para o exercício da Função de Chefe (4-F) da Secretaria da Seção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos:

A função gratificada a que se refere a presente Portaria passou a designar-se Chefe da Secretaria — Código DAI-111.2, conforme Decreto número 79.752, de 30-5-77, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 2 de junho de 1977, vigorando os efeitos financeiros a partir da data da publicação do mencionado Decreto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº 246, DE 30 DE MARÇO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:  
Contratar a título de substituição, na Classe A — Nível I da Categoria Funcional de Datilógrafo — .....

LT-SA-802, Maria Yolanda Melo Ramalho, em caráter de emergência, até que haja indicação de concursado pelo DASP, nos termos do Aviso Circular nº 671, de 22 de setembro de 1976, do MEC. — *Pedro Teixeira Barros.*

**PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "F" do Art. 25 do Estatuto desta Universidade, e de acordo com as recomendações do parágrafo 2º do Art. 31 do Decreto número 79.099, de 6 de janeiro de 1977, resolve:

Designar o Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, para exercer a função de confiança ..... LT-DAS-101.1, de acordo com o Decreto nº 78.283, de 17.8.76, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará. — *Pedro Teixeira Barros.*

**PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 460 — Designar Yeda Pompeu de Arruda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. (Processo número 7.050-77).

Nº 461 — Maria Irene Colares Maciel, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Direito Processual do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. — (Proc. nº 7.378-77).

Nº 462 — Designar Geraldo Cavalcante Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 7.739-77).

Nº 463 — Designar Aloísio Costa Maia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, regido pela C.L.T., para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111-1, do Departamento de Hidráulica do Centro de Tecnologia desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 7.235-77).

Nº 465 — Designar Maria Stela Azevedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Expressão Gráfica e Estradas do Centro de Tecnologia desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. (Processo nº 7.059-77).

Nº 466 — Designar Margarida Maria Vasconcelos Carneiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Mecânica e Produção do Centro de Tecnologia desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. — (Proc. nº 7.060-77).

Nº 467 — Designar Darcy Rodrigues Maia de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ...

SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. — (Proc. nº 7.991-77).

Nº 468 — Designar Maria de Fátima Queiroz e Sousa, ocupante do cargo de Farmacêutico, NS-908.4, regida pela CLT, para exercer a função de Encarregado do Setor de Farmácia, Código: DAI-111.1, do Hospital das Clínicas desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 8.589-77).

Nº 469 — Designar Narcélio Brasil Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada do Centro de Ciências desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 7.748-77).

Nº 470 — Designar Francisco Rudson Coelho Figueiredo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ... SA-801.5, regido pela C.L.T., para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Geociências do Centro de Ciências desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. número 7.948-77).

Nº 471 — Designar Yone Maria de Sboya Fonteles, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, ..... NM-1095.7-C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Química Analítica e Físico-Química do Centro de Ciências desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 7.948-77).

Nº 472 — Designar Angela Neri Coelho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, do Centro de Ciências desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. nº 7.948-77).

Nº 473 — Designar Maria Perpétua Mota Tome, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS.932.2, regida pela C.L.T., para exercer a função de Diretor, Código: DAI-111.3, da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977.

Nº 474 — Designar Marlene Menezes de Albuquerque, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS.932.4, regida pela CLT, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Catalogação e Classificação da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977.

Nº 475 — Designar Heida Maria Lopes Sampaio, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS.932.2, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Seleção e Aquisição da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977.

Nº 476 — Designar Luiza Maria de Alcântara e Saraiva Leão, ocupante do cargo de Bibliotecário, ..... NS-932.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Diretor, Código: DAI-111.3, da Divisão de Assistência aos Leitores da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16 de maio de 1977.

N.º 477 — Designar Laura Maria Bessa de Paula Barros, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977.

N.º 478 — Designar Salemma Maria Lima Sugeite, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS-932.2, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Circulação da Divisão de Assistência aos Leitores da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977.

N.º 479 — Designar Francisca Teresa Pinheiro de Queiroz, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS-932.2, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Documentação da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977.

N.º 480 — Designar Evelynne de Almeida Braga, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS-932.4, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Referência da Divisão de Assistência aos Leitores da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977.

N.º 481 — Designar Ana Maria Carvalho da Nóbrega, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 79.701, de 16 de maio de 1977. — (Proc. n.º 7510, de 1977).

N.º 482 — Designar Geraldo de Carvalho Feltosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5, regida pela C.L.T., para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Engenharia Agrícola e Edafologia do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. — (Proc. n.º 7510-77).

N.º 483 — Dispensar Baltazar Coelho Neto, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Secretaria do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade. (Proc. n.º 7510-77).

N.º 484 — Designar Marden Leitão Figueiredo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Expedição, Código: DAI-111.2, da Divisão de Registro de Diplomas do Departamento de Ensino de Graduação desta Universidade, criada pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977. (Proc. n.º 8659-77).

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 485 — Designar Francisco Evarado Carvalho Cirino, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, com habilitação profissional de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Assistente, Código: DAI-112.3, do Departamento do Pessoal desta Universidade, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 79.701, de 16 de maio de 1977, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respec-

tiva vacância. — *Pedro Teixeira Barroso.*

#### PORTARIA N.º 598, DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Gabriellita Carrhá Machado, ocupante do cargo de Bibliotecário, LT-NS-932.2.A, regida pela C.L.T., para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Intercâmbio da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 79.701, de 16 de maio de 1977. — *Pedro Teixeira Barroso.*

#### PORTARIA N.º 464, DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "f" do artigo 25 do Estatuto desta Universidade, e de acordo com as recomendações do parágrafo 2.º do artigo 31 do Decreto número 79.099, de 6 de janeiro de 1977, resolve:

Designar para exercer o emprego de confiança de Analista de Informações, SI-1400, de acordo com o Decreto número 75.639, de 22 de abril de 1975, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, criado nos termos da Exposição de Motivos número 356, de 11 de maio de 1976. — *Pedro Teixeira Barroso.*

#### PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 797 — Modificar os termos da Portaria número 666, de 11 de julho de 1977 — U.F.C., face a incorreções nela contida, para considerar aposentadoria, compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item I, letra "a" da Constituição do Brasil, Newton Aderaldo Castelo, matrícula número 1.038.216, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 26 de janeiro de 1977. (Processo n.º 2557-77).

N.º 798 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 102, item II, da Constituição, combinado com o artigo 1.º da Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, a Luiz Carvalho de Aragão, matrícula número 1.008.040, no cargo de Arquiteto, nível 22-B, Código: TC-601, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria — Departamento de Obras e Projetos desta Universidade. (Proc. n.º 9102-77). — *Pedro Teixeira Barroso.*

#### Retificação

*Diário Oficial* de 20 de julho de 1977 (Seção I — Parte II), pág. 2865

Na Portaria n.º 662, de 11 de julho de 1977, do interesse de Amélia Coelho Pinto de Mendonça, do Quadro Permanente desta Universidade:

Onde se lê: no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-601.6-E, Leia-se: no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.6-E.

Na Portaria n.º 663, de 11 de julho de 1977, do interesse de Wanda Bezerra de Sá, do Quadro Permanente desta Universidade:

Onde se lê: de acordo com os artigos 01, Leia-se: de acordo com os artigos 101,

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 272 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item

III, e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal, a Paulo Maia de Vasconcelos, matrícula 1.932.267, no cargo de Professor Titular, código .. M-401.6 do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Universidade (Proc. 32.813).

N.º 271 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal, a Martins Pergentino da Silva, matrícula n.º 1.779.422, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.2, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 32.892) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1977

N.º 288 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Hilda Alves de Souza, matrícula n.º 2.101.966 no cargo de Agente Administrativo "D", código SA-801.5 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. - 36.921) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1977

N.º 290 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição a Orestes de Souza, matrícula 1.932.219, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "B", código NM-1006.2 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Proc. 35.789) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1977

N.º 337 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar, n.º 29 de 5 de julho de 1976, observando o disposto no inciso II, do artigo 102 da Constituição, a José Augusto da Silva Nobre, matrícula n.º 2.102.143, no cargo de Escriturário, código .... AF-202.10-B, do Quadro Suplementar desta Universidade (Proc. 34.534) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1977

N.º 324 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 15, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, a partir de 1 de julho de 1977, a José Pereira de Souza, ocupante do cargo de Professor de Práticas Educativas EC-511.16, matrícula n.º 2.158.233 (Proc. 37.874). — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1977

N.º 335 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item II, combinado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria Salete Ribeiro de Amorim, matrícula n.º 2.101.727, no cargo de Datilógrafa "B", código .. SA-802.4, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 38.253).

N.º 336 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar desta Universidade a partir de 1 de junho de 1977, a Sílvia Maia Farias de Carvalho, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafa, código AF-204.7, matrícula - 2.299.747 (Proc. 37.027).

N.º 338 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Letácio Tomaz de Aquino, matrícula n.º 2.298.366, no cargo de Agente Administrativo, "D" código SA-801.5 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade - (Proc. 36.499) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1977

N.º 343 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Josefa Madalena Mascena, matrícula n.º 2.158.243, no cargo de Agente de Portaria, código .. TP-1202.2, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Proc. 39.072). — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

#### PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1977

N.º 346 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, a partir de 2 de maio de 1975 a Maria das Neves de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, "B" código NM-1006.2, matrícula n.º 2.101.861 (Proc. .... 4.692).

N.º 347 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "C" da Constituição, a Antonio Fargino de Macedo, matrícula n.º 2.299.703 no cargo de Motorista Oficial "B" código TP-1202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 36.018) — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto n.º 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

N.º 498 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Maria da Conceição de Alencar Cunha, matrícula n.º 2.061.399, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Ref. 29, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. n.º 49.211-77).

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinado com o artigo 1.º, da Lei n.º 6.226, de 14.7.1975.

N.º 499 — a José Dionísio Mendes, matrícula n.º 2.218.643, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Ref. 8, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. n.º 46.045-77).

N.º 500 — a Elias Rodrigues Alves, matrícula n.º 2.061.288, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe: - Contramestre, Código ART-706, Ref. 24, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. n.º 49.776-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 501 — Declarar que a aposentadoria concedida a Pedro Corrêa de Oliveira Andrade, matrícula n.º .... 1.882.698, pela Portaria n.º 269, de 13.4.1976, publicada no *Diário Oficial* de 28 subsequente, deve ser tida como conceder aposentadoria no cargo de Professor Adjunto, Código: M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, tendo em vista classificação posterior através do Decreto n.º .... 77.988, de 7.7.1976, fazendo jus a 1/5 (um quinto) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 9.º da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, ficando ratificados os demais termos. (Proc. n.º 49.743-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 502 — Considerar rescindido, de acordo com o artigo 482, letras e e h, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 20.7.77, o contrato de trabalho do servidor Walter Pinho Pires, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, LT-ART-706, ref. 14, Classe: Artífice, lotado na Editora Universitária e constante das Tabelas desta Universidade. (Proc. nº 43.948-77);

Nº 503 — Considerar rescindido, a partir de 14.11.75, o contrato de trabalho do servidor Vital Maria Tavares Pessoa de Melo, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes e Comunicação e constante das Tabelas desta Universidade. (Proc. nº ..... 50.593-77). — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIAS GR. DE 10 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TÉCNICOS**

1.ª Região

PORTARIA Nº 07-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 34, letra "f", combinado com o art. 38 do Regimento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista a deliberação do Colegiado, em sua 6.ª reunião realizada em 10 de novembro de 1976, resolve:

Admitir sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 12 de agosto de 1977 João Bôscio de Aguiar na função de Contínuo deste Conselho com remuneração mensal de 1 (um) salário-mínimo. Brasília, 12 de agosto de 1977. — *Arnaldo Corrêa Rabello*.

CRTA — 1.ª REGIAO RESOLUÇÃO N.º 030-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4769-65, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 10 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registros provisórios pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º, letra "a", da Lei número 4769-65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Terezinha Maria da Costa — CRTA — 1.ª Região RP — 734.
  - 2 — Cecin Pinheiro Tannura — CRTA — 1.ª Região RP — 735.
  - 3 — Paulo Freitas Maciel — CRTA — 1.ª Região RP — 737.
  - 4 — Antônio de Castro — CRTA — 1.ª Região RP — 738.
  - 5 — Ivan Tellés Lemos — CRTA — 1.ª Região RP — 739.
  - 6 — Alderico José de Moura Costa — CRTA — 1.ª Região RP — 740.
  - 7 — Artur de Andrade Filho — CRTA — 1.ª Região RP — 741.
  - 8 — Irene Monteiro de Souza — CRTA — 1.ª Região RP — 742.
- Art. 2.º Transformar em definitivos, os registros provisórios dos Bacharéis em Administração:

Nº 193 — Concede prorrogação do prazo para posse, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, da Lei número 1.711 de 1952, ao Agente Administrativo Mauro Lins Galvão, designado para exercer a função de substituto eventual da Diretoria do Departamento de Assistência Estudantil — ..... DAS-101.1, pela Portaria número .... 132-77-GR. (Proc. nº 4.730-77).

Nº 194 — Designar a Agente Administrativo Jaira da Silva Castro, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual de Secretária Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento — DAI-111.1. — (Proc. nº 4.901-77). — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 197-GR, DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Chefe da Seção de Classificação e Contabilidade Edith Travassos de Campos Goes, do Quadro Permanente desta Universidade, substituta eventual do Diretor da Divisão de Contabilidade, Código ..... DAI-111.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças. Proc. número 4.845-77). — *Humberto Carneiro*.

Art. 4.º O Delegado, para ser investido nessa condição, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I — Ser Técnico de Administração registrado e no pleno gozo de seus direitos sociais;

II — Ter seu nome indicado por um Conselheiro, no exercício do mandato e aprovado pelo Plenário;

III — Possuir bom conceito e condições pessoais de bem representar o Conselho na área que lhe for destinada.

Art. 5.º O Presidente, após a aprovação de um nome pelo Plenário, expedirá carteira que o identifique como Delegado do CRTA — 10.ª Região.

Art. 6.º Cada Delegado receberá a incumbência de representar o Conselho em uma ou mais áreas perfeitamente definidas, para exercer as atividades a seguir descritas:

I — colher, no âmbito de sua jurisdição, sugestões de Técnicos de Administração, visando contribuir para o aprimoramento da Profissão;

II — orientar os colegas e dirigentes das organizações onde atuem como Delegados sobre problemas relacionados com a Profissão;

III — zelar pela observância rigorosa da legislação reguladora da profissão de Técnico de Administração, na área definida, levando ao conhecimento da direção do Conselho, para fins de recebimento de orientação de como proceder, toda e qualquer infração aos dispositivos legais, especialmente quanto ao seu exercício irregular ou ilegal;

IV — participar de reuniões quando convocados pelo Presidente do CRTA — 10.ª Região;

V — outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Art. 7.º A presente Resolução, aprovada pelo Plenário do Conselho em sessão de 19 de maio de 1977, Ata número 06 (seis), entra em vigor a contar desta data.

Porto Alegre, 19 de maio de 1977. — Prof. *Phenício Buchaquí* — CRTA — 10.ª Região — 47 — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da

União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

N.º 156 — Tendo em vista o que consta do GP-N.º 844-77, e de acordo com o disposto no art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.4-C, Tarcísio Soares Palmeira, da função de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-111.3, para o qual foi designado pela Portaria n.º 146, de 5 de fevereiro de 1976.

N.º 157 — Tendo em vista o que consta do Mem.º CODUNIR-GCM-017, de 1976, designar Manoel Tibúrcio de Miranda e Silva, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-922.6-B, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 158 — Tendo em vista o que consta do GP-N.º 844-77, designar José Francisco da Costa Filho, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.A, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial* da União, de 31 de dezembro de 1975.

N.º 159 — Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 110, de 1 de agosto de 1977, que trata da designação do Desenhista, código LT-NM-1014.5-A, Antônio Delcio Salandini, para exercer a função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-111.3. — *Joaquim Ribeiro de Souza*.

**Retificações**

No *Diário Oficial* de 29 de julho de 1977, fls. 3041:

Processo: AI 276-76 — Acórdão n.º 976

Onde se lê: Processo n.º 276-76

Leia-se: Processo: AI 276-76

Processo: AI 11-77 — Acórdão n.º 977

Onde se lê: Processo: 11-77

Leia-se: Processo: AI 11-77

**COLEÇÃO DAS LEIS 1977**

VOLUME III.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 1.289

PREÇO: Cr\$ 40,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 1.288

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça —

3.º pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

1 — Paulo Cesar Campos Beigelman — CRTA — 1.ª Região n.º 1262.

2 — José Antonio Rosa Filho — CRTA — 1.ª Região n.º 1263.

Art. 3.º Converter em diligência por decisão do Plenário em 10 de agosto de 1977 a Estela Nascimento de Lima — Processo n.º 207-77.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 1977. — *Arnaldo Corrêa Rabello*.

**10ª Região**

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/77

Cria Grupo de Delegados do CRTA — 10.ª Região

O Vice-Presidente do Conselho Regional dos Técnicos de Administração, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aprovado pelo Decreto número 61934, de 22 de dezembro de 1967 e,

Considerando estar o Conselho vivamente empenhado em divulgar às empresas, repartições públicas e em instituições de ensino, as atribuições que lhe compete executar, bem como as do próprio Técnico de Administração;

Considerando a obrigação legal do Conselho de fiscalizar permanentemente o exercício profissional;

Considerando a necessidade de ser dada a mais ampla e permanente orientação aos estudantes universitários sobre o campo de atividade, mercado e outras, relacionadas com a profissão que abraçaram, resolve:

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Delegados do Conselho, com número limitado de integrantes, cuja finalidade precípua é a de colaborar gratuitamente com o CRTA — 10.ª Região no sentido de atingir seus objetivos e finalidades.

Art. 2.º A atividade de cada integrante do "Grupo" será exercida, enquanto perdurar a designação efetuada pelo Presidente e aprovada pelo Plenário do Conselho.

Art. 3.º Todo o trabalho prestado com eficiência, dedicação e de acordo com a orientação traçada pelo Conselho, desde que por um período mínimo de dois (2) anos, será considerado e registrado como de relevantes serviços prestados ao Conselho.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**  
**Diretoria de Consumo Interno**

PORTARIA DICOM DE 08.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, e tendo em vista a aposentadoria concedida ao funcionário VALENTINO PAULO TASSI, resolve:

№701-DISPENSAR-LO da função integrante das categorias de Direção Intermediária, Código DAI.111.3, de Chefe da Agência Local de Porto Alegre.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIA DICOM DE 11.07.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

№702-DESIGNAR SAUL PEREIRA BOTTI, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe da Agência Local de Porto Alegre, código DAI.111.3, deste Instituto, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº78.929, de 19 de Dezembro de 1976.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA.

PORTARIAS DICOM DE 10.08.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, e tendo em vista o que consta dos autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria DIRAI.671/76, de 15.09.76, resolve:

№787- DETERMINAR o arquivamento do presente Inquérito Administrativo, considerando como justificadas, sem ressarcimento pecuniário, as faltas consignadas ao serviço pelo Agente Administrativo, código SA.801.5, referência 29, NILZA ALMEIDA DE SOUZA, lotado na Administração Central.

Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o interessado da teor desta decisão.

№788- DETERMINAR o arquivamento do processo, considerando ilíquidas as causas que deram origem à instauração do Inquérito Administrativo.

Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, bem como cientificado e indiciado da teor desta decisão, remetam-se os autos, juntamente com o processo DPE 1441/76, ao Departamento de Pessoal, para adoção das providências contidas no artigo 176 e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

№789- DESIGNAR o funcionário NORBERTO FERREIRA COUTO JUNIOR, Agente Administrativo, código SA.801.5, referência 29 para, em substituição ao funcionário GANDOLFO

DO JOSÉ RIBEIRO, Integrar a Comissão de Inquérito, objeto da Portaria DICOM 725/77, de 12.07.77.

№792- APOSENTAR o funcionário ABILIO GONÇALVES MAGDO, Guarda nível 8, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

№793- APOSENTAR o funcionário FRANCISCO DE NELLO IQ PES, Guarda nível 10, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com artigos 101, Item I e 102, Item I, alínea "b", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

№794- APOSENTAR o funcionário GUILIELMO CAUS, Notário Oficial, classe A, código TP.1201.3, referência 13, do Quadro Permanente, lotado na Agência Regional de Vitória, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais a 15 anos de serviço, na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios.

№795- CONCEDER aposentadoria ao funcionário LUIZ IORIO, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.5, referência 22, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios.

№796- APOSENTAR, completamente, o funcionário MARIO NO INACIO DOS SANTOS, Agente de Comodoração de Classe B, código NM.1022.3, referência 22, lotado na Agência Local de Recife, de acordo com os artigos 101, Item II e 102, Item II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais a 15 anos de serviço, na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

№797- DETERMINAR a instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas na jurisdição da Agência Regional de Maringá, apontadas no processo DPE nº 1441/76, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promove-se o processo a Comissão composta dos funcionários PAULO CARLOS SILVA, ARÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO e GETULIO ANTONIO DE OLIVEIRA, todos lotados na Agência Regional de Londrina, sob a presidência do primeiro.

№798- CONCEDER aposentadoria ao funcionário MARIA COELHO MACHADO TACHO, Agente Administrativo, classe E, código

do SA. 507.6, referência 52, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº 799 - APOSENTAR compulsoriamente, o funcionário CARLOS CORRÊA SANTOS, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM.1022.7, referência 52, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item II e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA

PORTARIA Nº 71 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando a competência que lhe confere o artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o Senhor Jorge Ferreira Gonçalves para exercer a função de confiança de Assessor LT-DAS-102-1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 18.530, de 4 de outubro de 1976. — Camillo Calazans de Magalhães. Ofício nº 184-77 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 171 de 2 de agosto de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-04270/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 1977.

ALFREDO AMARAL

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Internacional de Seguros, realizada em 24 de junho de 1977.

Às vinte e quatro horas da noite de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 11 horas, reuniram-se, nesta cidade, na Rua da Assembleia, nº 104, 9º andar, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Internacional de Seguros, representando 20.230.579 ações ordinárias, conforme assinaturas no Livro de Presença. — Verificando haver número legal para instalação da Assembleia, o Sr. Celso da Rocha Miranda, Presidente da Companhia, assumiu, na forma estatutária, a presidência dos trabalhos, convidando os acionistas Floriano da Matta Barcellos e João Damasceno Duarte Filho para servirem de, respectivamente, 1º e 2º Secretários. Constituída a Mesa, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que lesse o edital de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial de 16, 15 e 16/6/1977 e no Jornal da Manhã de 14, 15 e 16/6/77, nestes termos: "Companhia Internacional de Seguros - C.I.S. nº 011-167.716/0001/55 - Assembleia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de junho corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, na Rua da Assembleia, nº 104, nesta cidade, a fim de deliberarem

sobre o seguinte: a) modificação dos artigos 22 e 23 do Estatuto, que tratam do Conselho Fiscal, para fim de adaptação à Lei nº 6.404, de 15/12/1976 [Lei das Sociedades por Ações]; b) assuntos de interesse geral. — Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembleia, ora convocada. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1977. — Celso da Rocha Miranda, Presidente. — Jorge Eduardo Guinle, Vice-Presidente. — Plácido Antônio da Rocha Miranda, Danilo Homem da Silva, Ernesto Mascarene Filho, Sidney Albert Fitzpatrick, Carlo Enrico Giglioli, Diretores Executivos. — Fim da leitura, o Presidente lê a proposta da Diretoria: "Srs. Acionistas - A Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que disciplina as sociedades por ações prevê, no artigo 296, que as sociedades existentes ao tempo de seu advento devam proceder à adaptação de seu Estatuto aos novos preceitos legais, possibilitando-as a fazê-lo no prazo de um ano, a contar da data em que entrar em vigor. — Nestas condições, como o primeiro propósito de adaptação do nosso Estatuto aos novos mandamentos legais é a modificação do funcionamento do Conselho Fiscal, tornando-o de caráter não permanente, vimos propor que os artigos 22 e 23 do Estatuto, com o fim de adaptar-se à nova legislação, passem a ter a seguinte redação: "Art. 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor. — Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, não até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Art. 23 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as determinações legais." — Posta a matéria em discussão, como ninguém quizesse usar da palavra, o Presidente submeteu-a à votação, tendo sido a mesma aprovada, unanimemente. Declara, então, o Presidente que ficaram alteradas as redações dos artigos 22 e 23 do Estatuto que passavam a ser nos termos constantes da proposta da Diretoria. Nesta altura, solicitou a palavra o acionista Floriano da Matta Barcellos para propor que, diante das alterações estatutárias que vinham de ser aprovadas, a Assembleia deliberasse que o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, tanto efetivos, como suplentes, ficasse extinto, no instante em que as alterações estatutárias fossem aprovadas pelo Conselho Federal. O Presidente submeteu a proposta à consideração e votação da Assembleia, que a aprovou, unanimemente. — A seguir, o Presidente declarou franca a palavra e como ninguém da mesma quizesse fazer uso, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, 1º Secretário, pelos demais membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. — Ressalva-se a entrada em vigor da presente ata quando instalado". (Página 5591). — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1977. — Floriano da Matta Barcellos - Celso da Rocha Miranda - Carlo Enrico Giglioli - Plácido Antônio da Rocha Miranda - Danilo Homem da Silva - Ernesto Mascarene Filho - Sidney Albert Fitzpatrick - Rodolfo da Rocha Miranda - Ernesto Ehlenger - Eduardo Jesuino da Silva Freitas - Nilton Albert Riberto - Jorge Mourão - Sociedade Internacional de Participações, Floriano da Matta Barcellos, Sócio-gerente - Companhia Internacional de Seguros, Edna Raphael Levy - Royal Empreendimentos e Administração Ltda. - David Roger Pugh - David Roger Pugh - Ulysses Linhares de Azevedo - Olivia Fontenelle de Araújo - Henry Edmundo Lopes de Araújo - José Napoleão Junion - Leonel Proença Barreira Martins - João Soares Sacramento Barata - João Damasceno Duarte Filho - Ernesto Mascarene Filho - Vitor Henrique de Carvalho.

A presente é cópia fiel das atas, assinadas, do Livro de Atas das Assembleias Gerais, nº 50.

NOVOS ESTATUTOS DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Conteúdo: Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia Internacional de Seguros, constituída em 27 de fevereiro de 1960 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 24.213, de 4 de junho de 1960, é uma sociedade anônima que se regerá pelas presentes estatutárias e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, no bairro da Guanabara, podendo estar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Parágrafo único - Poderá, outrossim, repartir a sua administração dos poderes públicos, entre outras organizações no exterior.

Art. 32 - A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos vida e elementares, tal como definidas na legislação em vigor.

Art. 40 - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

### Capítulo II

#### Capital

Art. 50 - O capital social é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 2,00 (um cruzeiro).

§ 1º - O número de ações preferenciais será sempre limitado ao máximo legal permitido.

§ 2º - As ações preferenciais, não terão direito de voto, mas gozarão de vantagens de prioridade na distribuição de dividendos e, bem assim no reembolso do capital por seu valor nominal, na hipótese de liquidação da Companhia.

§ 3º - A transformação de ações ordinárias em ações preferenciais será feita mediante solicitação do acionista e aprovação da Assembleia Geral, sendo vedada a conversão ou a reconversão de ações preferenciais em outro qualquer tipo de ações com direito a voto.

Art. 60 - Enquanto não se emitirem os títulos representativos das ações, serão entregues cautelares provisórias, assinadas por dois Diretores da Sociedade, devendo nelas constar, além dos requisitos exigidos na Lei para aqueles títulos, o montante do capital subscrito, o número de ações representadas, o nome do acionista e as entradas realizadas.

Parágrafo único - Posteriormente à última entrada, os títulos provisórios serão substituídos por títulos definitivos.

### Capítulo III

#### Diretoria

Art. 70 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

### Capítulo IV

#### Conselho de Administração

Art. 80 - O Conselho de Administração compõe-se de membros natos e eleitos.

§ 1º - São membros natos os Diretores da Companhia, os quais não terão remuneração especial pela participação no Conselho.

§ 2º - Os membros eleitos serão aqueles escolhidos pela Assembleia Geral entre pessoas de notável saber econômico ou técnico de relevante capacidade, acionistas ou não, em número máximo de dez, com mandato de três anos, os quais receberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, sem prejuízo da participação a que se refere o artigo 32, parágrafo único, letra b.

Art. 90 - O Conselho de Administração será presidido pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto estatutário e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez cada trimestre, e extraordinariamente, todas as vezes que for convocado pelo Presidente da Companhia ou pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único - Para deliberar validamente nessas reuniões, será necessária a presença de, pelo menos, a metade de seus membros efetivos.

Art. 100 - São atribuições do Conselho de Administração:

a) fixar as diretrizes gerais de operações da Companhia, inclusive quanto à aplicação de investimentos;

b) deliberar sobre a alienação e a hipoteca de bens imóveis da Companhia;

c) determinar as atribuições dos Diretores Executivos da Companhia, ficando, no entanto, estabelecido que a emissão, a assinatura e o endosso de cheques caberão, indistintamente, a todos os membros da Diretoria Executiva, sendo que tais atos serão sempre praticados por dois Diretores Executivos, em conjunto.

### Capítulo V

#### Diretoria Executiva

Art. 11 - A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice-Presidente e Diretores-Executivos em número mínimo de três a máximo de cinco, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 12 - Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor caucionará 200 ações da Sociedade, suas ou de terceiros, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovada as suas contas pela Assembleia Geral.

Art. 13 - Os membros da Diretoria, sem prejuízo da participação a que se refere o artigo 32, § único, letra b, terão direito à remuneração mensal que for fixada pela Assembleia Geral.

Art. 14 - Compete à Diretoria:

a) praticar e executar todos os atos de administração da Sociedade, remunerar diretos;

b) deliberar sobre a criação de Agências, Filiais, Sucursais e Representações da Sociedade;

c) nomear procuradores transferindo-lhes poderes de que dispõe conferidos por estes Estatutos;

d) aplicar os fundos sociais, podendo alienar ou gravar bens móveis e imóveis da Companhia, observado o disposto no artigo 10.

Art. 15 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos praticados por dois Diretores, ressalvado o disposto nos seguintes artigos.

Parágrafo único - A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, inclusive perante a repartição fiscalizadora de suas operações e outras quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, caberá ao Diretor Executivo que para tal fim for designado pelo Conselho de Administração.

Art. 16 - Compete, especialmente, ao Presidente presidir as Assembleias Gerais da Sociedade e as reuniões do Conselho de Administração e as da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Art. 18 - Competem aos Diretores Executivos as atribuições que, a cada um deles, forem dadas pelo Conselho de Administração.

Art. 19 - Em caso de vaga do Presidente, Vice-Presidente ou Diretores Executivos, os restantes nomearão um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto que exercerá o cargo até a terminação do mandato do substituído.

Parágrafo único - Se houver mais de uma vaga, a Assembleia Geral será imediatamente convocada pelos Diretores restantes ou pelo Conselho Fiscal, para proceder ao preenchimento dos cargos vagos.

Art. 20 - No caso de impedimento de membro da Diretoria Executiva por mais de 90 dias, será designado pelo Conselho de Administração

ção um substituto, dentre acionistas ou não, que exercerá o cargo como substituto temporário e servirá durante todo o tempo de impedimento.

Parágrafo único - O substituto temporário não adquire direito à remuneração estabelecida no artigo 32, § único, letra b.

Capítulo VI

Conselho Consultivo

Art. 21 - A Sociedade terá um Conselho Consultivo, composto de membros natos e membros eleitos, com atribuição de atender a consultas da Diretoria.

§ 1º - São membros natos do Conselho Consultivo os ex-diretores da Sociedade, que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) hajam deixado o exercício das suas funções para gozo de aposentadoria;
- b) tenham sido diretores ou empregados da Companhia por mais de 25 anos.

§ 2º - Os membros natos do Conselho Consultivo terão uma remuneração mensal equivalente a 20 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país.

§ 3º - Os membros não natos serão aqueles escolhidos pela Assembleia Geral, entre pessoas de notório saber econômico-financeiro ou técnico de relevante capacidade, acionistas ou não, até um número máximo de quinze, com mandato de três anos e com a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

§ 4º - Perderá o mandato o membro nato que vier a prestar serviços a outra qualquer sociedade seguradora.

§ 5º - O Presidente do Conselho Consultivo, o 1º e 2º Vice-Presidentes, deverão ser eleitos pelos membros do Conselho, tanto natos quanto eleitos.

§ 6º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que for convocada e por qualquer dos Diretores da Companhia.

Capítulo VII

Conselho Fiscal

Art. 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único - O funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 23 - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as determinações legais.

Art. 24 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta o de empate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada.

Capítulo VIII

Assembleias Gerais

Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, em 31 de março, sendo a sua presidência exercida de acordo com o que dispõe o artigo 26.

Parágrafo único - O presidente da Assembleia convidará todos os acionistas presentes, para secretários da Mesa, distribuído os trabalhos entre eles.

Art. 26 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão 15 dias antes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 28 - No caso da existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos pertinentes às mesmas caberá a quem os condôminos designarem para representá-los perante a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto a designação não for feita.

Art. 29 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários que sejam acionistas e que pertençam à órgão de Administração ou ao Conselho Fiscal.

Art. 30 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

Art. 31 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia ou até que seu efeito a convocação.

Capítulo IX

Lucros

Art. 32 - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de atendidas as reservas e fundos exigidos pela legislação de seguros e os facultados pela legislação fiscal, terão, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, a seguinte destinação:

a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, até o limite máximo de 20% do capital social;

b) e necessário a prover o pagamento do imposto de renda sobre os lucros do exercício.

Parágrafo único - Do saldo retirar-se-á:

a) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas;

b) até 12% para a participação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído um dividendo mínimo à razão de 6% ao ano;

c) o saldo, se houver, será atribuído a uma Reserva Suplementar, destinada a aumento do capital social.

Disposições Gerais

Art. 33 - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

9163 - 16/8/77 - C\$11.170.000

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO  
DE 1977

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 107 — Designar Jandira Domingos Soares, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", código LT-SA-801.3, referência 29, da Tabela Permanente da CNEN, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Informações Nucleares, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aprovado pelo Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item VIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 419, de 8 de abril de 1975, e tendo em vista a autorização do DASP nos Processos CNEN n.º 101.829/77 e DASP n.º 8.359/77, resolve:

N.º 108 — Determinar a admissão, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, classe "A", referência 16,

dos candidatos abaixo mencionados, habilitados no Concurso Público C. 52, realizado pelo Órgão Central do SIPEC:

- 1 — Eliane da Fonseca Barbosa
- 2 — Marinete de Almeida Rodrigues
- 3 — Rosângela Ferreira Gonzague
- 4 — Paulo Roberto dos Santos
- 5 — Esther Maria Magalhães
- 6 — Eliane Ribeiro Leite
- 7 — Ronaldo de Santana
- 8 — Marlene Motta Diniz Pereira
- 9 — Sandra Regina Cabidolusso
- 10 — Maria Eliane de Franca
- 11 — Vera Lucia de Oliveira Ramos
- 12 — Célia Ferreira Sino
- 13 — Oscar dos Santos Amora Filho
- 14 — Ivone de Almeida Hespagnol
- 15 — Luiz Alberto Martins Filho
- 16 — José Remizio Moreira Garrido
- 17 — Paulo Sergio dos Santos
- 18 — Maria Neuz de Carvalho
- 19 — Celina Maria Pereira Jorge
- 20 — Nancy Monteiro de Freitas
- 21 — Wilma Pereira de Azevedo

Os candidatos referidos, uma vez satisfeitos os requisitos prévios para admissão, deverão entrar em exercício no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria. — *Hervásio G. de Carvalho.*

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto n.º 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1970, de 10.3.75, resolve:

N.º 443 — D I S P E N S A R, a partir de 03.8.77, o Engenheiro LT-NS-916.6.B, da Tabela Permanente deste Departamento, DA NILO LEAL LUSTOSA, lotação da Administração. (Proc. n.º 6862/77).

N.º 444 — D I S P E N S A R, a partir de 03.8.77, o Engenheiro LT-NS-316.6.B, da Tabela Permanente deste Departamento, DA NILO LEAL LUSTOSA, de Chefe do Serviço de Abastecimento de Água - DAI-111.3, de D. E. visão de Saneamento Básico da Diretoria Adjunta de Saneamento. (Proc. n.º 6862/77).

N.º 445 — D I S P E N S A R a partir de 15.7.77, o Engenheiro LT-NS-916.7.C, do Quadro Permanente deste Departamento, VICTOR OTTO SCHAEFER, de Chefe do Serviço de Saneamento Básico - DAI-111.2, da Divisão de Projetos e Obras de Ilha, Diretoria Regional, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. n.º 6862/77).

N.º 446 — D E C L A R A R A VACANCIA do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.2.A, da Tabela Permanente deste Departamento, em consequência do desligamento do ocupante, MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA NUNES, lotação da 2ª Diretoria Regional, por força de aposentadoria previdenciária por tempo de serviço, a partir de 01 de julho de 1977. (Proc. n.º 6263/77). HARRY ANOIM COSTA - Diretor-Geral.

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 33-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da Proposição nº 26-77, submetida a este Colegiado em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977, resolve aprovar a Tomada de Contas da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, referente ao Exercício de 1976, conforme Certificado e Relatório expedidos por Auditora da Inspectoria Geral de Finanças do Ministério do Interior.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo* — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da proposição nº 027-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977, resolve:

A Resolução nº 131-76, baixada por este Colegiado em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 1976, passa a ter a seguinte redação.

1 — Os projetos industriais aprovados pela SUFRAMA até o dia 1 de janeiro de 1976, terão, para fins de estabelecimento de quotas de importação, os seus níveis de produção fixados em quantidades idênticas à produção obtida em 1976, no caso de serem essas quantidades superiores às previstas no projeto técnico-econômico aprovado pela SUFRAMA.

2 — Para os projetos industriais aprovados após 01 de janeiro de 1976, a SUFRAMA considerará, para fins de fixação de quotas de importação, os níveis de produção estabelecidos no projeto técnico-econômico aprovado pela SUFRAMA.

3 — A partir desta data, a expansão nos quantitativos estabelecidos nesta Resolução para fins de fixação de quotas de importação, estará condicionada à prévia autorização do Conselho de Administração.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 035-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Proposição número 028-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a processar a 1ª Reformulação de seu Orçamento, referente ao Exercício de 1977.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 36-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da proposição nº 029-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977; resolveu — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a assinar o convênio com o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa CEAG-AM, no valor global de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com vistas ao assessoramento para análise técnica de projetos industriais submetidos à aprovação da SUFRAMA.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 037-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da Proposição nº 030-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977 — Resolve — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a assinar contrato no valor de Cr\$ 3.199.200,00 (três milhões e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), com a empresa COMAP — Construtora Manausense de Pavimentação Ltda., para fins de execução de obras de revestimento asfáltico das vias de acesso à área de armazenagem e às áreas destinadas a entidades governamentais, no Distrito Industrial da SUFRAMA.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 038-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da Proposição nº 031-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977 — Resolve — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a assinar contrato, no valor global de Cr\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cruzeiros), com a empresa TOGRAFACON — Topografia Gramagem e Construções da Amazônia Ltda., para fins de execução de serviços de reconhecimento, exploração e projeto, locação e levantamento planialtimétrico em área do Distrito Industrial de SUFRAMA.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 039-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da Proposição nº 032-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977 — Resolve — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a assinar contrato, no valor global de Cr\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), com a firma SIGMA — Comércio, Engenharia e Economia Ltda. para fins de execução de obras de recuperação de erosão no Distrito Industrial da SUFRAMA.

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 040-77

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando os termos da Proposição nº 033-77, submetida a este Colegiado em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1977 — Resolve — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a assinar contrato com as firmas que forem selecionadas em licitação para realizar os projetos abaixo especificados, observando-se, nessa contratação, os seguintes valores máximos: 1. — Projeto Hidro-Sanitários compreendendo Sistema Externo de Abastecimento d'Água, Sistema Externo de Esgoto Sanitário e Sistema Externo de Drenagem Pluvial, ao preço máximo de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros); 2. — Projeto do Sistema Elétrico Externo de todo e conjunto ao preço máximo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 3. — Cálculo Estrutural do Castelo d'Água e dos vários blocos, ao preço máximo de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); 4. — Sondagens e Fundações, ao preço máximo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Manaus, 15 de abril de 1977. — *Aloisio Monteiro Carneiro Campelo*, Presidente.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL**  
PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.966 — Conceder, na forma do disposto no artigo 101, Parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço à servidora Glória Sibanto Saes, matrícula 160.014, Agente Administrativo, Classe C, Código SA-801.4, Referência 32, do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos de sua cate-

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

goria funcional, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

Nº 2.967 — Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, aposentadoria a José Mascarenhas, matrícula 019, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe B, Código TAF-605.3, Referência 47, do Quadro Permanente, com os proventos men-

sais do cargo em comissão, código LT-DAS-101.1, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

Nº 2.968 — Conceder, na forma do disposto no artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a da Constituição Federal, aposentadoria a Joaquim da Silva Pereira, matrícula número 1.384, Técnico de Administração, Classe "C", Co-

digo NS-923.7, Referência 50, do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da categoria funcional, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, pertinente.

Nº 2.969 — Conceder, na forma do disposto no artigo 101, Parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço à servidora Carmem Tavares, matrícula 175, Contador, Classe C, Código NS-924.6, Referência 47, do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos de sua categoria funcional, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, pertinente. — *Líbério Mascari.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EMBRATER**

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado da Bahia, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 2 de agosto de 1977.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 31 de maio de 1977.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 25 de novembro de 1976.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado do Pará, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 10 de março de 1977.

**TERMOS DE CONTRATO**

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado de Minas Gerais, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 31 de agosto de 1976.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado de Alagoas,

com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 1976.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado de Sergipe, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 8 de fevereiro de 1977.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecno-

logia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

Natureza: Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, e o Governo do Estado do Ceará, com a intervenção da Secretaria de Agricultura e da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

Data da assinatura: 8 de julho de 1977.

Vigência: 31 de dezembro de 1980. Objeto: Assegurar a efetiva integração institucional no Estado, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural, com vistas a se acelerar o processo de difusão de tecnologia agropecuária e a promover a melhoria de qualidade da vida do homem rural.

**Retificação**

Extrato de Aditamento ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Universidade Federal do Ceará, para o Desenvolvimento de Pesquisas Bio-Estatísticas de Peixes e Crustáceos, publicado no D.O.U. nº 2376, de 20 de julho de 1977.

Na Cláusula Segunda do presente Aditamento, onde se lê "prorrogada a vigência do Convênio ora aditado até 31 de dezembro do corrente ano, leia-se: (...) até 31 de dezembro de 1977.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

Espécie — Convênio-CNEN-DEP 15/77

Processo n.º 102.548/77 Partes — Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Pernambuco.

Objeto — Celebrado de acordo com o disposto na Lei n.º 4.118/62 e Lei n.º 6.189/74, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 46.ª Sessão de 10 de junho de 1977.

Valor — Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzêiros).

Crédito — Recursos Financeiros à conta de recursos do Fundo Nacional de Energia Nuclear — Intercâmbio Científico e Cultural; Material de Consumo, serviços de Terceiros e Material Permanente. NE-132-133 e 134/77.

Prazo — Exercício Financeiro de 1977.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto n.º 78.382 de 8 de setembro de 1976. — *Robim Torres Carrilho* — Respondendo pelo Departamento de Administração.

Ofício n.º 236/77

**ICM**

**PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS**

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr \$0,35

**A VENDA**

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

**Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1**

**Posto de Venda I: Ministério da Fazenda**

**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D.I.N.**

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 12/77

Faço público que é o seguinte o resultado do concurso para AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (especialidade de Assistência à Educação), Código NM - 1025.5, realizado em Goiânia - Estado de Goiás:

CLASS.	INSCR.	NOTA	NOME DO CANDIDATO
01	288	87	MARGARIDA MARIA DE ALACOQUE ARRAES
02	341	83	ELY GUIMARÃES DOS SANTOS EVANGELISTA
03	189	81	ALAIDE ROCHA PINHEIRO
04	044	81	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO RODRIGUES
05	067	78	JOSINA RIBEIRO DA SILVA
06	185	78	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA
07	249	78	MARIA SUELY PEREIRA DE MELO
08	006	78	MARILÚCIA CASTRO
09	246	76	MARIA DE JESUS DA SILVA
10	265	76	EUCARICE CARVALHO GARCIA MATTOS
11	247	75	MARILENE ANTÔNIA MONTANINI ALVES
12	145	74	NILDETE OLÍMPIO ALVARES
13	162	72	CECILIA MARIA DE ARAÚJO MENDES
14	338	71	MARIA DA PAZ SILVA
15	119	71	MARIA DOMINGAS BRANCO DE GOUVÊA
16	262	71	WALDETE AZEVEDO COSTA SANTOS
17	072	70	TERESINHA DE LISIEUR AIRES BARSI
18	175	70	MARIA VALDETE ROCHA FERNANDES
19	038	70	ECY GOMES PACINE
20	114	70	BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
21	273	68	FRANCELINA SILVA DA CRUZ
22	317	66	ELZA SANT'ANA DOS SANTOS
23	321	66	LILAH NOLETO GUIMARÃES BAHIA
24	027	66	RUTE GAIOSO PINTO
25	256	65	GENILDA D'ARC BERNARDES
26	116	55	ÂNGELA MARIA BATISTA

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

3. O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de Convocação importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se a administração a convocação dos candidatos seguintes.

4. Para atender ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 55.003/64, o candidato indicado para admissão que, por qualquer motivo deixar de entrar em exercício, poderá, no interesse e conveniência da administração, ser reconvocato, através de Edital publicado no Diário Oficial da União, para nova oferta de emprego, desde que o concurso se encontre em validade e o último classificado tenha sido indicado para admissão.

5. A classificação dos candidatos a que se refere o item anterior, que se manifestarem por escrito, conforme as normas fixadas pelo Edital de Reconvocação, observará os mesmos critérios constantes do Edital de Abertura de Inscrições.

6. A comprovação de habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

7. Homologo os resultados deste Edital.

Goiânia - Go, em 29 de julho de 1977. — Antônio Carlos de Araújo, Chefe do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 13/77

Faço público que é o seguinte o resultado do concurso para TÉCNICO EM ENSINO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, código NS-936.4, realizado em Goiânia, Estado de Goiás:

CLASS.	INSCR.	NOTA	NOME DO CANDIDATO
01	42	78	ENA DE ARAÚJO GALVÃO
02	30	78	ALZINO FURTADO DE MENDONÇA
03	18	70	ZILAH DE PASSOS ALENCASTRO V. DOMINGUES
04	71	68	ZENITH PIRES DE MORAES
05	52	68	ELZA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
06	24	66	NURCE DE OLIVEIRA SILVA
07	46	61	MARIA ANA FERREIRA

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

3. O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial e/ou na imprensa local para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de Convocação importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se a administração a convocação dos candidatos seguintes.

4. Para atender ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 55.003/64, o candidato indicado para admissão que, por qualquer motivo deixar de entrar em exercício, poderá, no interesse e conveniência da administração, ser reconvocato, através de Edital publicado no Diário Oficial da União, para nova oferta de emprego, desde que o concurso se encontre em validade e o último classificado tenha sido indicado para admissão.

5. A classificação dos candidatos a que se refere o item anterior, que se manifestarem por escrito, conforme as normas fixadas pelo Edital de Reconvocação, observará os mesmos critérios constantes do Edital de Abertura de Inscrições.

6. A comprovação de habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

7. Homologo os resultados deste Edital.

Goiânia, em 16 de agosto de 1977

Antônio Carlos de Araújo

Chefe do Departamento de Pessoal

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - 04

### CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

#### CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE

A Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao que estabelece a Circular MEC-DAU nº 147, de 01/10/76, comunica que serão abertas inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas, para Professor Assistente, nos Institutos, Departamentos e Áreas abaixo discriminados:

#### 1) - INSTITUTO DE ZOOTECNIA

##### 1.1 - Departamento de Produção Animal

Áreas I - Ovinocultura

II - Caprinocultura

##### 1.2 - Departamento de Nutrição Animal

Área - Nutrição de Ruminantes

**2) - INSTITUTO DE AGRONOMIA**

**2.1 - Departamento de Fitotecnia**

Área - Cultura de Plantas Estimulantes, Fibrosas e Oleaginosas

**2.2 - Departamento de Solos**

Área - Fundamentos da Ciência do Solo

**2.3 - Departamento de Geociências**

Área - Paleontologia

Os programas para as diversas áreas estarão à disposição dos interessados no local da inscrição.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para as áreas do Instituto de Zootecnia (sub-ítem 1.1 e 1.2) estarão abertas no período de 01 (um) a 30 (trinta) de setembro do corrente ano.

Para as áreas do Instituto de Agronomia (sub-ítem 2.1 e 2.2 e 2.3) o período de inscrição será de 01 (um) a 30 (trinta) de outubro do corrente ano.

As inscrições serão feitas no Departamento de Pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, localizado no Km 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo - Distrito de Seropédica, Município de Itaguaí - RJ nos dias úteis, de 8 h às 11 h e de 13 h às 16 h.

Cada inscrição será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) - requerimento em modelo especial a ser fornecido pelo Órgão de Pessoal, no ato da inscrição;
- 2) - diploma do curso superior com habilitação no setor correspondente à área de inscrição, devidamente registrado;
- 3) - pelo menos um dos seguintes documentos, relacionados com a área objeto do concurso:
  - a) - diploma de Mestre ou Doutor reconhecido como válido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro ou obtido em curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação;
  - b) - prova de ser amparado pelo art. 21 da Lei 6.182 de 11/12/74 (Publicada no Diário Oficial de 13/12/74).
  - c) - prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
  - d) - título de eleitor;
  - e) - atestado de idoneidade moral, passado por três professores universitários;
  - f) - prova de sanidade física e mental passada por órgão oficial competente;
  - g) - curriculum vitae acompanhado de títulos e trabalhos publicados;
  - h) - prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; e

10) - para o candidato sem vínculo com o Serviço Público Federal prova de ter idade máxima de 50 (cinquenta) anos, na data do encerramento das inscrições.

Encerrado o prazo do pedido de inscrição, os requerimentos acompanhados dos títulos e documentos apresentados, serão julgados por uma Comissão Especial, designada pelo Reitor, que indicará, dentro de seis dias úteis os candidatos aptos a serem inscritos no Concurso.

Imediatamente após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, terá o candidato três dias úteis, para comparecer à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a fim de tomar conhecimento do resultado.

Os candidatos considerados aptos terão efetivadas as suas inscrições, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Da decisão da Comissão Especial, após conhecimento por parte do candidato, poderá haver recurso, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para o Reitor, que decidirá em igual prazo.

**DO CONCURSO**

O Concurso será realizado para disciplina ou conjunto de disciplinas da mesma área de especialização, de acordo com o plano e programas de ensino dos Institutos ou áreas interessadas.

O julgamento do Concurso estará a cargo de uma Comissão Examinadora, constituída de cinco Professores Titulares, Adjuntos, Docentes Livres ou Doutores dos quais dois serão escolhidos pelo Conselho Departamental do Instituto interessado, dentre professores da Universidade, e os demais pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para cada examinador indicado deverá ser escolhido um suplente.

A Comissão Examinadora será designada por ato do Reitor que indicará aquele que deverá presidi-la.

A composição da Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do Concurso, serão anunciados, com antecedência mínima de trinta dias, aos candidatos inscritos.

Os candidatos inscritos, poderão, até 20 (vinte) dias antes do início do Concurso, impugnar, justificadamente, perante o Reitor qualquer dos nomes indicados para a composição da Comissão Examinadora.

O Concurso constará das seguintes provas:

- I - Títulos
- II - Prova Didática
- III - Prova Prática

Por motivo relevante é facultado o adiamento de qualquer prova, pelo prazo improrrogável de oito dias, em se tratando de provas com sorteio de pontos, o adiamento somente será permitido quando o mesmo não tiver sido ainda efetuado.

Para a prova de títulos serão atribuídos pontos nos seguintes itens como na tabela abaixo:

- I - Produção científica, através de trabalhos de pesquisa realizados e publicados - de 0 a 30 pontos.
- II - Títulos de Livre Docente, Mestre ou Doutor - de 0 a 20 pontos.
- III - Exercício do magistério superior - de 0 a 20 pontos.
- IV - Cursos de pós-graduação lato-sensu - de 0 a 15 pontos.
- V - Atividades técnico-profissionais e/ou didático-científicas - de 0 a 10 pontos.

DOCUMENTO MANCHADO

Não serão considerados como títulos:

- a) - comprovantes de simples desempenho de função eletiva ou de cargo público;
- b) - atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) - publicação de apostilas, notas de aulas, títulos de sócio de entidades, ou títulos honoríficos não pertinentes ao Ensino Superior.

As provas didáticas e práticas serão eliminatórias exigindo-se para aprovação nota mínima 70 (setenta).

A prova didática, que será pública, consistirá de aula com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, acerca de tema constante de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, organizada pela Comissão Examinadora, respeitado o programa elaborado pelo Instituto.

O ponto para a prova didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

A prova prática, com duração máxima de 4 (quatro) horas, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos especializados em assuntos do programa de disciplina ou grupo de disciplinas do Concurso.

Para a prova prática será organizada, pela Comissão Examinadora, uma lista de pontos, dentre os quais será sorteado um para exame do candidato.

Quando a disciplina ou conjunto de disciplinas não comportar a realização de uma prova prática será a referida prova substituída por uma prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

Ao candidato é permitido consultar legislação não comentada, manuais e livros técnicos por período não excedente de uma hora, antes do início da prova escrita e durante a prova prática.

Para a prova escrita, serão sorteados 3 (três) pontos dentre uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborados pela Comissão Examinadora, com base no programa apresentado pelo Instituto.

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, adotando-se os seguintes pesos:

- |                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| I - Prova de Títulos                 | = 4 |
| II - Prova Didática                  | = 3 |
| III - Prova Prática ou Prova Escrita | = 3 |

Ao término da última prova, a Comissão Examinadora proce-derá a aprovação das notas atribuídas a cada candidato, indicando os habilitados.

Serão considerados habilitados os candidatos que alcança-rem a média mínima 70 (setenta).

Serão escolhidos para o provimento das vagas, pela ordem decrescente os candidatos que obtiverem as médias mais altas na lista dos habilitados.

Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que já exerceu funções de magistério da Universidade, e, persistindo o empate, ao candidato mais antigo em função de magistério.

O julgamento da Comissão Examinadora é irrevocável, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade para o Reitor. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que o candidato tiver ciência do resultado do Concurso e será decidido no prazo de cinco dias úteis. Da decisão caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, para instância superior.

A Comissão Examinadora elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo, acompanhado dos graus conferidos a cada candidato, a ser submetido à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para efeito de homologação, somente podendo ser rejeitado por 2/3 de votos dos membros do Colegiado.

Após a realização do Concurso, serão devolvidos aos candidatos, mediante traslado, os títulos e documentos que hajam instruído o pedido de inscrição.

Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das provas.

Será excluído sumariamente do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova ou cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado inconveniente, incorreto ou incompatível com o exercício do cargo de magistério.

A inscrição implicará no conhecimento, por parte do candidato das normas reguladoras do Concurso e no compromisso tácito de aceitar as condições do mesmo, tais como aqui se acham estabelecidas.

A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto e resolverá os casos omissos.

ROBERTO ALVAHYDO  
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO  
DO  
INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE OBRAS DE SANEAMENTO**  
CONCORRÊNCIA N.º 105/77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações - NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 28 de setembro de 1977 na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução da canali-

zação e revestimento de um trecho do córrego José Pereira, situado na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, 7.ª Diretoria Regional do DNOS (7.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 105/77 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, ou na Sede da 7.ª DRS, situada na Av. Afonso Pena, 3.500, em Belo Horizonte - MG. - Alfredo Eduardo Robson Alaridge Carmo - Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL